



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PARECER Nº _____/2021

Da COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA sobre o **Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2021**, que ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE **INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NAS ESCADARIAS E LADEIRAS NAS COMUNIDADES DO RECIFE.**

RELATÓRIO

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária Nº 53/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de corrimão nas escadarias e ladeiras nas comunidades do Recife, de autoria do **Vereador Paulo Muniz**, tendo sido designado como relator o **Vereador Luiz Eustáquio**.

ANÁLISE

O Projeto de Lei apresentado é de relevante importância para assegurar a acessibilidade das pessoas aos serviços e espaços públicos, garantindo melhores condições de uso das escadarias e ladeiras da cidade, com a obrigatoriedade de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

instalação de corrimões que permitirão maior segurança e conforto na circulação das pessoas e conseqüente mobilidade urbana na cidade do Recife.

Salientamos que a Lei 16.822/2002 estabelece normas gerais e providências básicas para garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos serviços e espaços públicos na cidade do Recife , prevendo inclusive no seu artigo 4º a elaboração de plano de intervenções a ser traçado pelo Poder Executivo.

Ressaltamos a importância, como colocado pelo autor da proposta, da observação das legislações vigentes que tratam do tema , mais especificamente a Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei 16.176/96, a Lei de Acessibilidade, 16.822/2002 e a Lei de Calçadas 16.890/2003, ferramentas imprescindíveis para a aplicabilidade da proposta.

PARECER

Em virtude do exposto acima, opino como relator e membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana pela **APROVAÇÃO** do **PLO nº 53/2021**, que **ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NAS ESCADARIAS E LADEIRAS NAS COMUNIDADES DO RECIFE**, de autoria do **Vereador Paulo Muniz**.

Recife, 31 de março de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
LUIZ EUSTAQUIO RAMOS NETO
CPF: 372.482.354-15 DATA: 31/03/2021 09:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8ebaa010-f6e6-4b9b-95dd-474e85749806
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

LUIZ EUSTÁQUIO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER

Do exposto, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, a **Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana** opinou por acatar o parecer do relator, **Ver Luiz Eustáquio**, pela **APROVAÇÃO** ao **PLO nº 53/2021**, de autoria do **Ver Paulo Muniz**.

Recife, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

FABIANO FERRAZ
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
LUIZ EUSTAQUIO RAMOS NETO
CPF: 372.482.354-15 DATA: 31/03/2021 12:00
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 51c08294-be58-416d-ad38-14bc284591d6
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

LUIZ EUSTÁQUIO
Membro Efetivo/ Relator

DAVID MUNIZ
Vice-Presidente
ASSINADO DIGITALMENTE POR
PAULO SERGIO MOREIRA MUNIZ FILHO
CPF: 027.601.574-66 DATA: 31/03/2021 15:30
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8099c851-c598-49e4-be0d-1a86a8052f58
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

PAULO MUNIZ
Membro Efetivo

JÚNIOR TÉRCIO
Membro Efetivo

EDUARDO MARQUES
Membro Suplente

TADEU CALHEIROS
Membro Suplente

DODUEL VARELA
Membro Suplente